



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 04 de março de 2021.

OFÍCIO PMV/GP Nº 045/2021

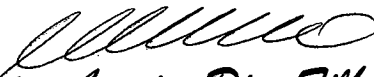
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 001/2021.

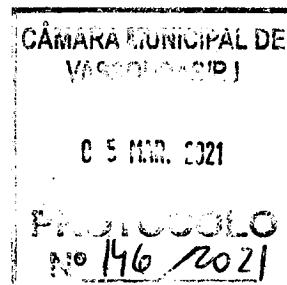
Ref.: Dispõe sobre a Criação e Denominação de Creche Municipal Professora Noêmia Trouche Jordão no Município de Vassouras e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre a Criação e Denominação de Creche Municipal Professora Noêmia Trouche Jordão no Município de Vassouras e dá outras providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 001/2021.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



=
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 001/2021

Vassouras, 04 de março de 2021.

Ao Exmo. Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a., Projeto de Lei que Dispõe sobre a Criação e Denominação de Creche Municipal Professora Noêmia Trouche Jordão no Município de Vassouras e dá outras providências.

Considerando o artigo 1º da LDB, que estabelece que a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais;

Considerando o artigo 2º da LDB, que estabelece que a educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideias de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

Considerando o artigo 11, V, da LDB, que estabelece que é dever do Município, oferecer a Educação Infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino;

Considerando que as creches exercem importante papel educacional para crianças de até 03 (três) anos de idade;

Considerando o crescimento populacional do Bairro do Grecco;

Considerando a demanda de vagas na Creche Municipal São Vicente de Paula, situada na Rua Jubal Samico, nº 350 – Grecco - Vassouras/RJ;

Considerando que na localidade Represa, situada no bairro Grecco, há uma Unidade Escolar que está com situação paralisada no Censo Escolar nº 33039747 e, nesta há uma grande demanda de crianças na faixa etária de Creche e possuirá a seguinte estrutura: 03 salas de aula, 01 cozinha, 01 refeitório, 01 sala de direção, 02 banheiros para crianças, lavanderia, secretaria, almoxarifado, direção.

Considerando que a Unidade Escolar poderá absorver uma média de 55 (cinquenta e cinco) crianças na faixa etária de 01 ano a 03 anos de idade e atenderá, inicialmente, três turmas em horário integral: 01 Berçário II, 01 Maternal II, 01 Maternal II.

Considerando que é impossível falar de Noêmia Trouche Jordão sem falarmos da Educação Vassourense;

Noêmia, em 1936, formou-se professora, no Instituto de Educação de Niterói e passou a exercer suas atividades em uma escola em Queimados/RJ. Em 1940 com a necessidade do provimento de vagas em escolas através de concurso público e títulos do Estado, mudou-se para Vassouras, chegando aqui em 01 de abril de 1940.

Com ela vieram mais quatro professoras e assumiram suas vagas no Grupo Escolar Thiago Costa, única escola estadual que existia na cidade e oferecia o ensino primário misto, gratuito, até a antiga quinta série. As novas professoras, entre elas Noêmia, trouxeram uma renovação de ideias para a Educação Vassourense, como aulas ao ar livre na praça, ou no pátio da escola, aulas de biblioteca, exposições de trabalhos realizados pelos alunos, atividades esportivas, hortas confeccionadas pelos alunos de modo que pudessem levar os alimentos para casa, fatos que para época eram revolucionários.

Com a aceitação da população, essas novas ideias foram sendo botadas em prática, sem deixar de lado o tradicionalismo que exigia a necessidade do respeito à autoridade do professor, à hierarquia e à disciplina. Em 1944, com a saída da Diretora D. Alcina, assumiu a Direção Noêmia Trouche Jordão, cuja gestão estendeu-se por toda a década de quarenta e por sua excelente atuação continuou como diretora seguidamente por diversos governos até o final dos anos setenta.

O ensino praticado durante todos esses anos no Grupo Escolar Thiago Costa, (Hoje Escola de Música PIM), sob a supervisão de Noêmia Trouche Jordão, fez com que os alunos fossem integrados à cultura e a socialização necessários ao bem público e pessoal.

No decorrer dos anos quarenta, com a Direção de Noêmia e a nova visão educacional, aliada a abnegação de todos os participantes do Grupo Escolar Thiago Costa, em todos os níveis, proporcionou uma maior chamada de alunos à escola e também pelo oferecimento do ensino sério e competente bem como a distribuição de merenda escolar, dentista, médico e vacinação.

Com seu profissionalismo e dedicação as professoras, tendo à frente a direção de Noêmia, os alunos das classes mais pobres vieram para a escola, juntando-se, sem divisão de classes, aos de maior poder aquisitivo.

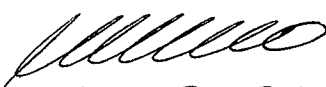
Noêmia Trouche Jordão, além de Diretora consecutiva por 30 anos no Grupo Escolar Thiago Costa/ Barão de Vassouras (Nome então dado a nova escola por um período, quando voltou a se chamar Thiago Costa novamente), foi também professora de português no Ginásio de Vassouras e Escola Técnica de Comércio de Vassouras, como também no Instituto Dr. Joaquim Teixeira Leite. Participou do projeto MOBREAL alfabetizando jovens e adultos nos anos setenta até o final do projeto.

Exerceu suas atividades ligadas à Educação Vassourense por 43 anos e atuou como educadora por 47 anos, aposentando-se em 1983.

Por fim, importante destacar que, a mesma foi agraciada com o Título de Cidadã Vassourense e mais tarde com o Título de Comendadora pela Câmara Municipal de Vassouras, pelos excelentes trabalhos prestados à nossa educação.

Por esses motivos, creio que a proposta será bem recebida e acolhida por essa emérita Casa, aproveitando o ensejo para renovar a Vossa Excelência e seus ilustres Pares, o meu reconhecimento pela colaboração que a administração tem recebido no avanço do processo de transformação da Cidade de Vassouras.

Vassouras, 04 de março de 2021.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE 2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE
CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA NOÊMIA
TROUCHE JORDÃO NO MUNICÍPIO DE VASSOURAS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vassouras-RJ aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Creche que terá a denominação de "Creche Municipal Professora Noêmia Trouche Jordão", localizada à Rua Tibúrcio Barbosa, n 818, Bairro Grecco, nesta cidade.

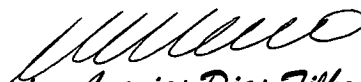
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária:

Manutenção do Ensino Infantil – Creche – 123650013.2.893000

Contratação por tempo determinado – 3.1.90.04.00.00.00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 04 de março de 2021.


Severino Ananias Dias Filho

Prefeito